

## Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

### Declaração de retificação n.º 731/2016

Por o texto do Despacho n.º 8266/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de junho, conter inexatidão no artigo 18.º, ponto 7, procede-se, deste modo, à sua retificação, pelo que, onde se lê:

«7 — Consideram-se aprovados no período experimental os trabalhadores que obtenham avaliação igual ou superior a 9,5 valores.»

deve ler-se:

«7 — Consideram-se aprovados no período experimental os trabalhadores que obtenham avaliação igual ou superior a 14 valores.»

30 de junho de 2016. — A Inspectora-Geral, *Leonor Furtado*.  
209711369

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Aviso n.º 8697/2016

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Sofia Nunes Gouveia, Assistente Técnica, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., cessou, a seu pedido, o exercício de funções neste Instituto, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 24 de junho de 2016.

5 de julho de 2016. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209711336

### Aviso n.º 8698/2016

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Segurança e Higiene no Trabalho — Referência TS-GQ 06/2016.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de junho de 2016 encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área de Segurança e Higiene no Trabalho, para o Gabinete da Qualidade do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), previstos no seu mapa de pessoal, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 265.º da LGTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em resposta ao pedido n.º 35476, em 10 de maio de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril; Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio. As referências que, doravante, sejam feitas à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e à LGTFP devem entender-se como realizadas à sua versão atual.

2 — Publicitação: O presente aviso será publicitado na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 2.º dia útil seguinte à sua publicação, na página eletrónica do INEM, I. P., ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Caracterização Geral dos Postos de Trabalho: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, com grau de complexidade 3. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4 — Caracterização Específica dos Postos de Trabalho: Colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão; Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; Conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção, tanto ao nível do INEM, como de apoio às equipas de prestação de serviços à população; Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho; Participar na organização do trabalho; Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção; Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção no INEM; Promover a informação e a formação dos colaboradores e demais intervenientes nos locais de trabalho; Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação do INEM, preparando e disponibilizando a necessária informação específica; Dinamizar processos de consulta e de participação dos colaboradores; Desenvolver as relações do INEM com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais.

5 — Perfil de Competências: Os candidatos deverão ser preferencialmente detentores de Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho, ou outro curso que confira o grau de licenciatura em áreas daquela natureza, sendo admitida licenciatura noutra área do conhecimento devendo, neste caso, o candidato apresentar experiência ou formação profissional comprovadas, na área da higiene e segurança no trabalho em organismos da administração pública. Os candidatos deverão ainda possuir uma forte orientação para resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, capacidade de trabalho em equipa e cooperação, bem como uma forte capacidade de análise e sentido crítico.

6 — Local de Trabalho: Gabinete de Qualidade do INEM, I. P., sito, na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa (Sede).

7 — Requisitos de Admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Ser detentor de Licenciatura. Será dada preferência a Licenciaturas em Higiene e Segurança no Trabalho ou relacionadas com esta área de conhecimento, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas:

a) Mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na página eletrónica do INEM, I. P. ([www.inem.pt](http://www.inem.pt) em Recursos Humanos > Recrutamento) a entregar pessoalmente, em envelope fechado, com a Refª TS-GQ 06/2016, na Rua Almirante Barroso 2.º Andar n.º 36 1000-013 Lisboa, ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado, em envelope fechado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope, acompanhado dos documentos referidos em 10.

10 — Documentos: Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- Obrigatórios, sob pena de exclusão:
  - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações

literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

ii) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

iii) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira, com a data de produção de efeitos, e a posição, nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;

iv) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data;

b) Outros:

i) Fotocópia de certificados de cursos e ações de formação;

ii) Fotocópia de documentos comprovativos da experiência profissional;

iii) Fotocópia legível do documento de identificação civil.

c) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre os dados descritos no *curriculum vitae*, a apresentação de elementos comprovativos das declarações aí prestadas, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10.1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 10. a), bem como o não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário referido em 9.a), determinam a exclusão do candidato.

10.2 — Os candidatos que exerçam funções no INEM, I. P., estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados nas alíneas a) — iii) e iv), e b) — ii), relativas às funções exercidas no INEM, I. P., e b) — iii), que se encontrem no respetivo processo individual.

11 — Métodos de Seleção: Nos termos do previsto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório complementado com um método de seleção facultativo:

a) Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, salvo quando afastados por escrito pelo candidato, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados no ponto 11 alínea b), os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

i) Avaliação Curricular (AC) — 55 %: Este método de seleção obrigatório terá como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderado, designadamente, entre outros: a habilitação académica e profissional; o percurso profissional; a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas; e a avaliação de desempenho obtida.

ii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 45 %: Este método de seleção facultativo visará avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

iii) Classificação Final:

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF=55 \%AC+45 \%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

i) Prova de conhecimentos (PC) — 55 %: Este método de seleção obrigatório terá como objetivo, avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, incidindo sobre conteúdos diretamente relacionados com as características gerais e específicas do posto de trabalho, bem como

com o perfil de competências acima referido. Este método consistirá numa prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte papel, constituída por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, com duração de 60 minutos e versará sobre conteúdos de natureza genérica e específica relativas à área de recrutamento, cuja bibliografia e legislação recomendadas devem versar sobre as seguintes matérias:

Bibliografia:

Alberto Sérgio Miguel, Manual de Higiene e Segurança do Trabalho, Porto Editora.

Manuel M. Roxo, Direito da Segurança e Saúde no Trabalho: da prescrição do seguro à definição do desempenho, Almedina.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro — Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro — Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE);

Lei Orgânica e Estatutos do INEM (disponível em [www.inem.pt](http://www.inem.pt));

Orgânica do Ministério da Saúde (disponível em [www.inem.pt](http://www.inem.pt));

A atividade de emergência médica (disponível em [www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

ii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — 45 %: Este método de seleção facultativo visará avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

iii) Classificação Final:

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF=55 \%PC+45 \%EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

c) Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

d) Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nomeadamente, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

i) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

ii) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

12 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

13 — Composição do júri:

Presidente: Enf.º Pedro Lavinha, Coordenador do Gabinete da Qualidade;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Teresa Schiappa, Coordenadora do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Sérgio Silva, Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos,

1.º Vogal suplente: Enf.ª Ana Cardão, Enfermeira do Gabinete da Qualidade;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Susana Ribeiro, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

14 — Posicionamento remuneratório:

a) Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de

31 de dezembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

b) A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior correspondente ao 15.º nível remuneratório da tabela única — 1201,48€.

15 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às atas, que contêm os parâmetros de avaliação, critérios de ponderação e respetiva grelha classificativa e sistema de valoração global e final.

16 — De acordo com o referido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificadas por e-mail com recibo de entrega, para a realização da audiência de interessados sendo que se considera que os candidatos que preencham o seu e-mail no formulário referido em 9. a), autorizam a que se utilize o mesmo, com aviso de entrega, como meio de notificação legal.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por e-mail com recibo de entrega.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na página eletrónica ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

20 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

209711311

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

#### Despacho n.º 8940/2016

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do seu artigo 76.º, torna -se público que, por despacho de 17 de março de 2016, determinei a reversão da área sobrance de 44 m<sup>2</sup> da Parcela n.º 82, referente à construção da variante à EN 222 — Ponte do Arda/EM 504, cuja declaração de utilidade pública foi publicada no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, em 2 de junho de 2004, a favor de Alcino Vieira de Oliveira, área situada no Alto da Portela — Raiva, Castelo de Paiva, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 1782 e descrita na Conservatória Predial de Castelo de Paiva sob a ficha n.º 4076/20131024.

1 de julho de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

209709255

### Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

#### Aviso n.º 8699/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ainda aplicável por força do disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, precedendo concurso interno de ingresso para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 1 nível 2, na modalidade de nomeação, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. aberto através do Aviso n.º 3634/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, é nomeado na categoria de estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1

nível 2, prevista no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o seguinte trabalhador e de acordo com a lista de classificação final:

Pedro Miguel Bessa Mendes Brito Serra

2 — O estágio tem caráter probatório e a duração de seis meses nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António Costa Dieb*.

209710989

### Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 8700/2016

O Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC), de modo a assegurar o normal funcionamento deste Instituto, em reunião de 23 de junho de 2016, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2015 de 13 de setembro, extinguir o Departamento de Contratação Pública Eletrónica (DCPE), unidade orgânica de nível II.

27 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

209710412

## ECONOMIA

### Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

#### Despacho n.º 8941/2016

#### Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria da Direção Financeira e de Tecnologias, Dr.ª Elsa Maria Palma Francisco

1 — Torna-se público que no exercício das competências subdelegadas, na Diretora Coordenadora da Direção Financeira e de Tecnologias, Dr.ª Paula Alexandra dos Santos Crispim nos termos do Despacho n.º INT/2016/5237, de 27 de maio de 2016, subdelegou na Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria da Direção Financeira e de Tecnologias, Dr.ª Elsa Maria Palma Francisco, as seguintes competências:

a) Aprovar os mapas de férias e autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores integrados no Departamento de Contabilidade e Tesouraria, no quadro da Lei e dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

b) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade dos trabalhadores integrados no Departamento de Contabilidade e Tesouraria;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores integrados no Departamento de Contabilidade e Tesouraria, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias e nos limites das respetivas dotações orçamentais aprovadas;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores integrados no Departamento de Contabilidade e Tesouraria, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os correspondentes encargos, dentro dos limites orçamentais aprovados, no quadro da lei e dos regulamentos e planos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

e) Autorizar as despesas com as aquisições de bens e serviços, no âmbito do respetivo departamento, até ao limite de Euros 10.000 (dez mil).

f) Autorizar a realização de despesas adicionais a despesas previamente autorizadas pelo Conselho Diretivo, ou pela Diretora Coordenadora, da Direção Financeira e de Tecnologias, Dr.ª Paula Alexandra dos Santos Crispim que não excedam, sem IVA, 5 % do valor inicialmente autorizado por este;